



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 20 /2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1.1. OBJETO : Prestação de serviço com fornecimento com fornecimento de material para impressão dos folhetos do relatório anual, que serão distribuídos à população do município de São Pedro.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$4.500,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNI
1	Impressão de folheto tamanho A4 com duas dobras	12.000,00	UNI	R\$0,38

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 04 de fevereiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem



vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.



5.4. Com a habilitação da empresa vencedora, o SAAESP poderá realizar diligências, visando comprovar o atendimento do software às condições e obrigações expostas no Termo de Referência.

5.5. Se for constatado o desatendimento às condições de habilitação, ou se o software ofertado não atender às condições e obrigações expostas no termo de referência, a empresa será desclassificada, convocando-se a próxima empresa mais bem colocada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Após emissão de autorização de serviço a contratada terá o prazo de até 15 (quinze)dias para entregar do material.

6.3. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.63.00.00 desd 881 – Serviços Graficos e Editoriais

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.



9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Prestação de serviço com fornecimento com fornecimento de material para impressão dos folhetos do relatório anual, que serão distribuídos à população do município de São Pedro.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Considerando a obrigatoriedade de atender às exigências legais e regulamentares previstas no Decreto Federal nº 5.440/05, que estabelece diretrizes para o controle da qualidade da água e para a transparência das informações fornecidas aos consumidores, torna-se essencial a aquisição de material e serviços de impressão dos folhetos do relatório anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). Esses folhetos são fundamentais para garantir que a população do município de São Pedro tenha acesso a informações detalhadas sobre a qualidade da água consumida, em conformidade com as normativas vigentes.

A falha em fornecer esses relatórios comprometeria a transparência do SAAESP, afetando a confiança da comunidade e a conformidade com os requisitos legais. Portanto, a aquisição de serviços de impressão é imprescindível para o cumprimento das obrigações do SAAESP, assegurando a continuidade da divulgação adequada das informações e a manutenção do controle sobre a qualidade da água destinada ao consumo humano. A contratação visa garantir o fornecimento de materiais e serviços para a impressão dos relatórios anuais, que serão distribuídos à população, cumprindo, assim, o objetivo de manter a gestão eficiente e transparente do sistema de abastecimento de água no município de São Pedro.

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Essa aquisição é fundamental para atender às exigências legais e regulamentares estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.440/05, que define diretrizes e procedimentos para o controle da qualidade da água em sistemas de abastecimento. O decreto também institui mecanismos para a divulgação de informações aos consumidores sobre a qualidade da água destinada ao consumo humano. Destinada ao departamento técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), esta aquisição visa garantir o fornecimento de materiais e serviços de impressão dos folhetos do relatório anual, que serão distribuídos à população do município de São Pedro



4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. ITEM 1 – FOLHETO DE PAPEL SULFITE:

- Folha A-4;
- Gramatura 75 gr;
- Impressão preta e branca;
- Impressão frente e verso, com duas dobras;
- Quantidades: 12.000

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A prestação de serviço com fornecimento de material para impressão dos folhetos do relatório anual tem como objetivo assegurar a distribuição adequada das informações sobre a qualidade da água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP) à população do município. Com a impressão e a distribuição desses folhetos, espera-se garantir o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.440/05, promovendo a transparência e a comunicação clara com os consumidores sobre a qualidade da água destinada ao consumo humano.

Além disso, a distribuição dos relatórios contribuirá para o fortalecimento da confiança da população nas ações do SAAESP, demonstrando o comprometimento com a qualidade e a segurança do abastecimento de água. Com a execução dessa contratação, o SAAESP poderá oferecer à comunidade informações detalhadas e atualizadas, assegurando a continuidade das operações do sistema de abastecimento de água e o cumprimento das normativas regulatórias. Este processo proporcionará uma gestão mais eficiente, favorecendo a conscientização da população sobre a importância do controle da qualidade da água e, consequentemente, o uso mais responsável desse recurso essencial.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Os materiais e serviços de impressão dos folhetos do relatório anual devem atender às especificações técnicas descritas neste documento, garantindo a qualidade das informações sobre a água fornecida. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado, com os folhetos completos e prontos para distribuição. Caso haja falhas no cumprimento do prazo ou da qualidade, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de nota de empenho, utilizando a modalidade de Dispensa por limite, com o critério de julgamento pelo menor preço.



8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Operacionais: falha na impressão e distribuição dos folhetos do relatório anual, o que pode resultar em informações imprecisas ou atrasos, comprometendo a transparência e a confiança da população, além de afetar o cumprimento das exigências legais e a eficiência do sistema de abastecimento de água.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21):

12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 15 dias após a Autorização de Serviço, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.



12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.4. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

13.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

13.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

13.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.63.00.00 desd 881 – Serviços Graficos e Editoriais

São Pedro, 24 de Janeiro de 2025.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico – SAAESP



Órgão responsável pela vigilância da qualidade da água

Identificações dos mananciais de abastecimento

Identificações dos mananciais de abastecimento

Descrição simplificada do sistema de abastecimento de água

Significado dos parâmetros que representa risco a saúde

[illegible]

Significado de parâmetros com relação ao padrão de aceitação para consumo humano.

Significado dos parâmetros microbiológicos

Resultados das análises da qualidade da água distribuída

Resultados das análises da qualidade da água distribuída

Um resumo das análises da qualidade da água distribuída segue na tabela no verso.

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA- 2023

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano em consonância com a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021, que estabelece o padrão de potabilidade da água, segue o relatório anual referente ao ano de 2023.

Transcrição da seção V da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021: do responsável pela operação de sistema e/ou solução alternativa:

- Art. 14^a. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:
- I - controlar a qualidade da água para consumo humano;
 - II - elaborar e instalar as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes;
 - III - Fornecer água para consumo humano;
 - IV - convocar a autoridade de saúde pública, anualmente e sempre que solicitado, o plano de amostragem de água SAA e SAC, elaborado conforme Art. 44 deste Anexo, para avaliação da vigilância;
 - V - realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água;
- (Continuação)

Endereços Eletrônicos Úteis- Informações e legislações para pesquisa:

* ANA, Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico..... www.ana.gov.br
 * CETESB, Companhia Tecnologia de Saneamento Ambiental..... www.cetesb.sp.gov.br
 * CVS, Centro de Vigilância Sanitária..... www.cvs.saude.sp.gov.br
 * DAEE, Departamento de Águas e Energia Elétrica..... www.daee.sp.gov.br
 * MS, Ministério da Saúde..... www.saude.gov.br
 * ARES, Agência Reguladora de Saneamento..... www.arespc.com.br

Denominação do responsável pelo abastecimento de água

SAASP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro.
Responsável Legal: José Rubens Francisco
Natureza Jurídica: Autarquia Municipal – Lei nº 2.343 de 28 de junho de 2002
CNPJ: 05.211.356/0001-98.
Endereço: Rua Malaquias Guerra, 37 – Centro.
CEP: 13.520 005 São Pedro-SP.
Serviço de Atendimento ao Consumidor: (19) 3481-8111 / 0800 772 7180
Correio eletrônico: contato@saasp.sp.gov.br
Site: www.saasp.sp.gov.br

LEGENDAS

- (a) Valor máximo permitido - Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05 de 03 de outubro de 2017;
(b) AR = amostras realizadas;
(c) AC = amostras cujos resultados estão em conformidade com os padrões de potabilidade;
(d) ANC = amostras cujos resultados não estão em conformidade com os padrões de potabilidade;
(e) Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês;
(f) Ausência em 100 mL em 100% das amostras examinadas no mês;
(g) Resolução atual SS de 2005, estabelece a concentração máxima de flúoreto no intervalo 0,6 a 0,8 mg/L;
(h) Valor mínimo exigido de 0,2 mg/L em qualquer ponto de rede de distribuição expressa em miligramas por litro;
(i) Resultados fora dos limites exigidos pela Resolução Estadual SS de 2005, 0,60 a 0,80 mg/L, mas dentro do limite máximo 1,5 mg/L da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

UNIDADES

UFC/ml = unidades formadas de colônias por mililitro;
NMP/100mL = número mais provável por 100 mililitros
uH = unidades Hazen;
uT = unidades de turbidez;
mg/L = miligramas por litro;
pg/L = microgramas por litro;
Microgramas = miligramas / 1.000.



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento com fornecimento de material para impressão dos folhetos do relatório anual, que serão distribuídos à população do município de São Pedro. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Impressão de folheto tamanho A4 com duas dobras	12.000	UN		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal